COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:
União-PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 243/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº: 29.228.039/0001-42.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede no(a) Rua Anfrísio Lobão, S/N, Centro na cidade de União-PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) Elaine Almeida Melo de Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2211980, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.228.039/0001-42, sediado(a) na Avenida Sen. Helvidio Nunes, 600 Cep: 64.607-090, Bairro Boa Sorte Cidade: Picos - Pi, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neles Nelson Pereira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.256.35, expedida pela (o) SSP-PI, e CPF nº 256.539.623-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 002655.020/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos automotores (tipo minivan 07 lugares), a fim de atender ao CAPS, Centro de Fisioterapia e transporte de pacientes para realização de consultas e exames, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

OBJETO				
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UNIÃO - PI"				
LOTE ÚNICO				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
1	3	SPIN PREMIER 7 LUGARES AUTOMATICO, MODELO 6P752M, 21/22 - R7G; LUZ DE POSIÇÃO EM LED; RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16"; CONTROLADOR DE VELOCIDADE; COMPUTADOR DE BORDO. MOTOR 1.8; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL - MULTIPONTO; POTÊNCIA MÁXIMA LÍQUIDA (ABNT NBR 5484) - GASOLINA: 106 CV; TORQUE MÁXIMO LÍQUIDO (ABNT NBR 5484) - GASOLINA: 16,8 KGFM @ 2600 RPM / ETANOL: 17,7 KGFM 2600 RPM; TRANSMISSÃO.		
		MARCA / MODELO		
		CHEVROLET / SPIN PREMIER 7 LUGARES FLEX ANO 2021/2022 - OKM		
		VALOR UNITARIO	R$ 110.000,00	cento e dez mil reais
		VALOR TOTAL DO ITEM	R$ 330.000,00	trezentos e trinta mil reais
VALOR TOTAL			R$ 330.000,00	trezentos e trinta mil reais

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/11/2021 e encerramento em 19/11/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios e outros.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
Fiscal: Telma Maria Medeiros, CPF N°: 002.810.813-28
Gestor: Edimar Coutinho Sousa, CPF N°: 305.512.183-04

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: _____

extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União-PI, 19 de novembro de 2021.

Elaine A. Melo de Meneses
ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº: 29.228.039/0001-42

NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368

Assinado de forma digital por NELES NELSON PEREIRA DOS SANTOS:25653962368
Dados: 2021.12.06 11:22:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA,443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 243/2021
Ref.: Pregão Eletrônico n° 53/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (TIPO MINIVAN 07 LUGARES), A FIM DE ATENDER AO CAPS, CENTRO DE FISIOTERAPIA E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO – PI.
Contratante: Município de União – PI.
Contratado: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ n° 29.228.039/0001-42
Valor Estimado: Lote I, R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios e outros.
Data da assinatura: 19 de novembro de 2021
Vigência: 12 meses

Elaine A. Melo de Meneses

Elaine Almeida Melo de Meneses.
Secretaria Municipal de Saúde

Visto:

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:05D4E3991C8A2099

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–
UNIÃO–PI.CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de RODRIGUES E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CONSTRUTORA DOIS IRMAOS) – EPP, CNPJ nº18.553.967/0001-66, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI, no valor global de R$ 47.404,57. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26)

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Id:04719E20BF0021A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto ponta e Bolsa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União-PI.
CONTRATANTE: Município de União-PI.
CONTRATADO: H.L. PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.650.444/0001-96, residente Av. João XXIII, 2071, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI.
VALOR TOTAL: R$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
FONTE DE RECURSOS: tesouro Municipal, Recursos Próprios e Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura do contrato.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:05D4E3991C8A21A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto ponta e Bolsa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de União-PI, em favor de **H.L. PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.650.444/0001-96**, valor global de R$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais), para o contrato até 31(trinta e um) de dezembro de 2021, com fulcro no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo administrativo nº 175/2021 e processo de dispensa nº 090/2021.

União (PI), 17 de novembro de 2021.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Publique-se.

Id:04719E20BF00218D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA,443–CENTRO–UNIÃO–PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 243/2021
Ref.: Pregão Eletrônico nº 53/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES (TIPO MINIVAN 07 LUGARES), A FIM DE ATENDER AO CAPS, CENTRO DE FISIOTERAPIA E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO – PI.
Contratante: Município de União – PI.
Contratado: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 29.228.039/0001-42
Valor Estimado: Lote I, R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde, Recursos Próprios e outros.
Data da assinatura: 19 de novembro de 2021
Vigência: 12 meses

Elaine Almeida Melo de Menezes.
Secretaria Municipal de Saúde

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito